



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 276/2019

Altera dispositivos da Portaria n.º 162, de 09 de abril de 2019 e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º No artigo 1.º, da Portaria n.º 162, de 09 de abril de 2019, onde se lê: 30(trinta) dias, leia-se: 90(noventa) dias.

Art. 2º Permanecem inalterados os dispositivos da Portaria 162, de 09 de abril de 2019, não alterados pelo artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos